



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Pinheiro Machado, 20 de novembro de 2015.

Ofício Nº 134/GAB/SMA

Ao Exmo Sr
GEOVANE DUTRA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Humaitá, Centro
96 470 000 – Pinheiro Machado,RS

Assunto: **Informação**
Ref.: **Ofício nº 253/2015**

Senhor Presidente

1. Atendendo o contido no documento em referencia, informamos o que segue:

Vereador Edison Manoel Molina de Oliveira

Proposição Nº 060/2015 – Foram empenhados, na modalidade de “empenho global”, R\$ 63.018,50 (sessenta e três mil, dezoito reais e cinqüenta centavos); Pagos R\$ 34.857,95 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), restando R\$ 28.160,55 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos).

Proposição Nº 061; 062 e 063/2015 – As proposições foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, para atendimento assim que possível.

Vereador Renato Rodrigues

Sugestão – Acusamos o recebimento da sugestão apresentada referente a inclusão de evento no “Calendário de Eventos”, esclarecendo a impossibilidade de acatar, haja vista que contraria a legislação vigente, na medida em que trata-se de evento de promoção particular, em área particular, porquanto não estando enquadrado nas exigências legais. O fato acima afirmado está perfeitamente corroborado pelo contido no art. 2º da sugestão: “*Fica a cargo do proprietário a organização do evento*”.

Atenciosamente,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal